

RESOLUÇÃO DPG Nº 480, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Homologa progressão funcional servidora pública

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no procedimento 22.738.842-0.

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento à servidora *Cintia Patricia Tomacheski Bordignon* da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 30 de agosto de 2024.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao480progressaofuncionalCintiaBordignon.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 16/09/2024 12:09.

Inserido ao protocolo **22.738.842-0** por: **Flavia Carolina Kolz Bruno** em: 16/09/2024 10:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f63fc1924d162257e6e547fceff0f7c9.